LEI COMPLEMENTAR 1.320/2018

CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI/MG

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a título de revisão geral de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88, um reajuste de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) na remuneração de todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ijaci.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 15 de maio de 2018.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG
Afixado no quadro de avisos de publicações no período de:
23/05/2018 a ___/___/___.
_____.
Servidor
Cargo
CPF ou RG MG.435266